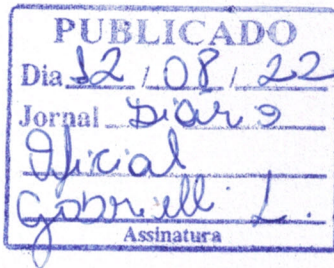




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



PORTARIA Nº 1.304 - 10 DE AGOSTO DE 2022.

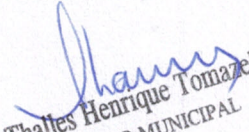
“Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Maria Gonzaga Correia**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, e da outras providências.”

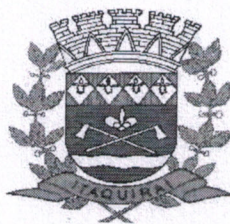
Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo, com fulcro no artigo 82 da Lei Complementar nº 052/2011, e

CONSIDERANDO a existência da Certidão de Tempo de Contribuição Protocolo nº 21031020.1.00634/22-7, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS parte integrante da presente Portaria, expedida em 10 de Agosto de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º - Na conformidade dos artigos 147 a 151 da Lei Complementar nº 002/1991 Estatuto dos Servidores, autorizar a averbação do tempo de contribuição em favor da Servidora Sra. **Maria Gonzaga Correia, matricula nº 130-9**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, APO-XV, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itaquirai - MS - ITAQUI-PREV, o Tempo de Contribuição de 8.186 (oito mil, cento e oitenta e seis) dias, correspondente a 22 anos, 5 meses e 6 dias, conforme descrito na página 2 da presente portaria:


Thalles Henrique Tomazelli
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Pag. 2 Portaria n° 1.304/2022.

- 2
- I- 2 anos e 28 dias, correspondente ao período de 03-07-1989 a 31-07-1991, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de Cozinheira, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - II- 2 anos e 5 meses, correspondente ao período de 01-08-1991 a 31-12-1993, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de Cozinheira, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - III- 4 anos, 3 meses e 14 dias, correspondente ao período de 17-01-1994 a 30-04-1998, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de Cozinheira, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - IV- 3 anos, 2 meses e 1 dia, correspondente ao período de 01-07-1998 a 01-09-2001, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de Assistente de Gabinete, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - V- 10 meses e 1 dia, correspondente ao período de 02-09-2001 a 02-07-2002, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de Assessor de Serviços III, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.
 - VI- 9 anos, 7 meses e 22 dias, correspondente ao período de 09-07-2002 a 29-02-2012, prestados ao **empregador Município de Itaquiraí-MS**, na função de As



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Pag. 3 Portaria n° 1.304/2022.

essor de Serviços III, sob o regime Geral, com recolhimentos previdenciários para o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS.

Art. 2 ° - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 10 de Agosto de 2022.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal